



PORTARIA Nº 153 – REITOR/2017

Dispõe sobre a organização de recesso, mediante sistema de revezamento nas semanas em que são comemoradas as festas de Natal e Ano Novo, no exercício de 2017.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

o comunicado do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FERNANDO DAMATA PIMENTEL, publicado no Minas Gerais, edição de 14/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR todas as unidades administrativas da Unimontes a organizar, a critério de sua chefia imediata, recesso mediante sistema de revezamento nas semanas em que são comemoradas as festas de Natal, de 26 a 29 de dezembro de 2017 e Ano Novo – Dia da Confraternização Universal -, de 02 a 05 de janeiro de 2018.

§1º O recesso de que trata o *caput* dar-se-á mediante o revezamento entre os servidores de cada unidade administrativa, nas duas semanas comemorativas, sem compensação das horas.

§ 2º O revezamento de servidores deverá preservar a manutenção das atividades dos órgãos e entidades estaduais, em especial a de atendimento ao público, que deverá observar o horário normal de cada repartição.

Art. 2º Para fins de manutenção das atividades a que se refere o § 2º do art. 1º, a chefia imediata de cada unidade administrativa deverá observar a permanência de, no mínimo, cinquenta por cento do quadro, em atividade.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente.

Art. 4º ESTABELEECER que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.

Art. 5º As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 19 de dezembro de 2017.

Professor João dos Reis Canela
REITOR